



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
DIRETORIA GERAL/CAMPUS BRAGANCA PAULISTA

OFÍCIO CIRCULAR N.º 17/2022 - DRG/BRA/IFSP

Bragança Paulista, 15 de junho de 2022.

Aos Servidores, Alunos, Pais e Responsáveis,

Assunto: Retomada das atividades acadêmicas presenciais - etapa 4: Realização de atividades acadêmicas totalmente presenciais

A Comissão de Planejamento do Retorno Seguro das Atividades Presenciais do Câmpus Bragança Paulista, constituída pela Portaria nº BRA.0097/2021, de 18 de agosto de 2021, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do Plano de Retorno das Atividades Presenciais do Câmpus Bragança Paulista durante a pandemia da COVID-19, informa que foram analisados e discutidos os dados referentes à Capacidade de atendimento da rede hospitalar local (taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTI) e o Número de Óbitos nos últimos 14 dias por 100 mil habitantes. Após as discussões e ponderações dos presentes, comunicamos que::

1. Foi deliberado que o câmpus permanecerá na Etapa 4 do planejamento da retomada de atividades acadêmicas totalmente presenciais:

Nesta etapa, a retomada das atividades presenciais é obrigatória para todos(as) alunos(as), ficando o uso de atividades acadêmicas remotas apenas como recurso acessório facultativo ao processo de ensino aprendizagem.

O campus, conforme PORTARIA NORMATIVA Nº 37/2022 - RET/IFSP, DE 29 DE JANEIRO DE 2022, exigirá a comprovação de esquema vacinal completo como quesito para participação das aulas.

2. Informamos ainda que o Protocolo de Biossegurança para as Atividades Presenciais do IFSP estabelece na Seção 2.2 - Higiene e cuidados pessoais, Item C, a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos que frequentam o câmpus seja em ambientes internos ou externos da instituição.

Desta forma, está mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos que frequentam o câmpus seja em ambientes internos ou externos da instituição.

3. Considerando o Art. 8º da Portaria Nº 620/IFSP, de 29 de janeiro de 2022, que define que quando for detectada suspeita de contaminação por COVID dos(as) alunos(as) de uma mesma turma, o campus deve proceder da seguinte forma: .

III. O campus avaliará os casos suspeitos e confirmados da comunidade escolar e indicará a necessidade de afastamento das atividades presenciais, instaurando, para estes casos, o regime de ensino remoto emergencial.

Orientamos que quando confirmado pelo menos três casos com correlação epidemiológica entre si na mesma turma, estabelecida por profissional da saúde, seja adotado o regime de Ensino Remoto Emergencial por 7 dias.

Recomendamos ampla divulgação dos procedimentos constantes no Ofício Circular N.º 8/2022 - DRG/BRA/IFSP para apresentação de atestados.

4. Para a realização da Festa Junina do que ocorrerá no dia **01 de julho de 2022**.

Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos que frequentam o câmpus seja em ambientes internos ou externos da instituição.

Para acesso às dependências físicas de qualquer unidade do IFSP, o público em geral deverá portar cópia do comprovante de vacinação, ou documento que comprove a contra-indicação conforme § 4º do Art. 1º do Anexo I, ou teste negativo para Covid-19, podendo este documento ser solicitado na entrada ou a qualquer tempo de sua permanência nas instalações da instituição.

Ressaltamos que, haja vista a contínua mudança no cenário da pandemia e mediante a publicação de novas Portarias e Resoluções em instâncias superiores, as estratégias podem ser alteradas a qualquer momento.

Documento assinado eletronicamente.

JOÃO ROBERTO MORO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **João Roberto Moro, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 15/06/2022 18:02:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 364647

Código de Autenticação: 3f593e9fae

